

Consulta Prévia no Trombetas: Drama ou oportunidade de diálogo¹

Soliane dos Santos Vieira (UFOPA)

Luciana Gonçalves de Carvalho (UFOPA)

Introdução.

Os territórios quilombolas ao longo do Rio Trombetas, município de Oriximiná - PA tem sua história marcada por conflitos territoriais, desde a fuga dos negros das fazendas de cacau e de gado, contrapondo-se à escravidão, instalando-se nas cabeceiras dos rios e acima de cachoeiras bem distantes do alcance das grandes expedições de captura. Os quilombolas permanecem na região desde o século XIX construindo sua identidade e territorialidade, capaz de resistir ao longo dos séculos, mantendo suas crenças e práticas culturais. Os negros adaptaram-se ao ambiente e passaram a usufruir dos bens da natureza como a caça, pesca e extrativismo, principalmente da castanha, além dos óleos naturais como a copaíba. A região também conta com a presença da empresa Mineração Rio do Norte, que desde a década de 1970 vem realizando a extração de bauxita para abastecer o mercado interno e externo. Concomitantemente a chegada da MRN, os territórios Alto Trombetas I e Alto Trombetas II, tiveram seus territórios sobrepostos pelas Unidades de Conservação, a Reserva Biológica (Rebio) do Trombetas, e a Floresta Nacional (Flona) Saracá-Taquera, dificultando a titulação dessas duas áreas.

Em 2012, a Mineração Rio do Norte passou a fazer movimentações em novas áreas de interesses para exploração mineral, identificadas como Zona Central Oeste, que recaem em território pleiteados pelas comunidades quilombolas junto ao Inera – inclusive em processos que, tramitando no órgão desde 2004, resultaram na publicação de dois Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação Territorial (RTID) em fevereiro de 2017, os quais recomendam a demarcação e a titulação dos Territórios Quilombolas do Alto Trombetas I e do Alto Trombetas II, justamente onde se localizam os platôs onde a MRN pretende operar nos próximos anos. Apesar dos processos existentes no INCRA, as comunidades não foram consultadas sobre as ações de pesquisa preliminar na área que a empresa passou a realizar em 2012, o que contraria seus direitos garantidos pela Convenção 169 (OIT). Portanto, naquele mesmo ano o Ministério Público Federal em Santarém abriu um Inquérito Civil e suspendeu a autorização dos estudos

¹ V ENADIR, GT5. – Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais Perante o Direito: práxis jurídicas dentro, fora e contra ordem.

para o licenciamento até que fossem efetivados os direitos dos quilombolas à consulta prévia, livre e informada, nos termos da C169.

A partir daí, entram em ação vários atores para realizar o processo de Consulta prévia entre os quilombolas, cujo resultado final foi deliberação para os estudos necessários para o licenciamento ambiental: o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudo do Componente Quilombola (ECQ), além do detalhamento de pesquisa geológica que a empresa deseja fazer para projetar a exploração nos platôs incidentes nos Territórios Quilombolas. O papel dos atores, como o Ministério Público Federal, foram fundamentais na realização da CP, no que diz respeito à abertura de condicionantes e esclarecimento acerca do processo. Dentro dessas condicionantes, o MPF recomenda-se a realização do Estudo de Perdas Imateriais sofridas pelas comunidades desde a abertura do IC até a conclusão das pesquisas. Portanto, este trabalho pretende analisar os significados que o instituto jurídico da consulta prévia assumiu para as comunidades dos Territórios Alto Trombetas I e II, além de destacar as concepções acerca do processo para os quilombolas envolvidos.

Palavras-chaves: Consulta Prévia, quilombolas.

A Ocupação do Território

A Amazônia, diferente das outras regiões em que a ocupação já era bastante intensificada, e a exploração da mão de obra escrava negra eram bastante utilizadas nas grandes áreas de *plantation*, teve o seu o processo de ocupação de forma diferenciada e de maneira lenta utilizando basicamente mão de obra escrava indígena. Em meados dos séculos XVIII, a ocupação se expande devido à políticas de colonização impostas pelo Marques de Pombal, que tinha o objetivo de intensificar a exploração dos recursos naturais. A região do Baixo Amazonas (Oeste do Pará), principalmente nas áreas de “Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Faro e Santarém, bem como parte do restante do Grão-Pará, começou a ser ocupada no fim do século por plantações de cacauais nativos e cultivados, visando o mercado europeu, e criações de algumas cabeças de gado”.(Vanderley,2006)” Diante disso, fez-se necessário ampliar a mão de obra escrava negra objetivando tornar-se possível a ocupação e o desenvolvimento econômico da região.

Na medida em que os escravos eram trazidos das regiões africanas e aumentava a produção na área dos cacauais e da agropecuária, também se intensificava o número de fugas dos escravos rumo aos mocambos da região, principalmente para a região do rio Trombetas. Os negros traçavam estratégias de fugas, principalmente nos períodos das cheias dos rios, quando a navegabilidade por atalhos era facilitada, e nos períodos de festividades – juninas e natalinas – quando a fazenda estava preocupada com outras atividades (FUNES, 2000). Os lagos, igarapés,

furos e cachoeiras eram utilizados para facilitar a fuga e despistar as frotas enviadas para capturar os negros fugitivos.

A construção dos mocambos eram as formas mais simbólicas de resistência e luta dos negros, do qual se agrupavam em pontos estratégicos, principalmente acima das cachoeiras e nas cabeceiras dos lagos, lugares de difícil acesso do qual possibilitava maior proteção contra as expedições enviadas pelo Estado a fim de destruir os mocambos e capturar os escravos. Os lugares acima das cachoeiras possibilitava também a oportunidade de perceber os inimigos sem serem visto e assim dá oportunidade de fuga aos negros, que ao perceberem o inimigo adentravam nas matas de forma que impossibilitava sua captura. As grandes expedições gerava aos negros grandes aflições, fazendo com que os negros vivessem nos mocambos sempre em constante alerta. Segundo os relatos, os quilombos da bacia do Rio Trombetas são originários do re-agrupamento dos quilombos Inferno e Cipotema, destruídos, em 1812, pela expedição punitiva no rio Curuá em Alenquer (SALLES, 1971; ANDRADE, 1995; ACEVEDO e CASTRO, 1998).

Os negros adaptavam-se ao ambiente amazônico passando a utilizar dos recursos da região para sua alimentação, como a caça, pesca e extrativismo dos recursos naturais criando um laço homem-natureza e construindo sua identidade por dentro as matas. Mesmo sendo ilegais, os relatos mostram que a ação dos mocambeiros teve grande significância na economia local no que tange o extrativismo da castanha-do-pará, farinha, madeira, tabaco e outros produtos da floresta, grande parte da produção da região eram frutos dos negócios de negros e os regatões.

No final do século XIX e início do XX não se tinha tanta pressão das expedições de captura e aos poucos as ocupações das cachoeiras foram expandido, e os ex-escravos passaram a migrar para as áreas de baixo, os negros que possuíam a sua liberdade ou mantinham boa relação com os seus antigos senhores foram os primeiros a descer o rio Trombetas e passaram a ocupar as áreas dos pequenos quilombos que se formavam abaixo delas, nos lagos e igarapés, como Cachoeira Porteira, Mocambo, Conceição, Macaxeira, Abuí, Tapagem, Erepecú e Moura, na qual funcionavam como apoio ao comércio e a proteção dos situados acima, sendo fundamentais para resistência, reprodução e sobrevivência daquela sociedade (FUNES, 2000). Com o fim da escravidão, os negros foram descendo ainda mais o rio e mantendo a ocupação dessas áreas até os dias atuais, também passaram a circular nas cidades livremente comercializando produtos do extrativismo e fazendo crescer ainda mais a economia das cidades, principalmente Oriximiná e Óbidos. Apesar de manterem uma atuação importante na economia local, os negros foram ignorados e colocados à margem da sociedade por muito tempo.

As negociações de forma livre e autônoma com o comércio da cidade perduraram até a chegada dos brancos na região que até então era ocupada pelos negros. A privatização das terras pelos brancos se sobrepôs aos territórios quilombolas que eram de uso coletivo sem titulação privada, gerando assim uma nova forma de relação social. Assim, os ‘patrões dos castanhais’, reorganizaram as relações sociais, de trabalho e de poder. Os negros foram integrados de forma assimétrica na economia regional e na relação de patronagem. (Vanderley, 2006). Para manter a sua permanência nas áreas ditas como pertencentes aos patrões, os negros se viram obrigados a vender exclusivamente aos patrões os produtos retirados de suas terras e vender a sua força de trabalho aos donos dos castanhais. Mesmo as áreas sendo ocupadas pelos quilombolas secularmente, os negros novamente se veem excluídos e sendo obrigado aceitar as relações de poder impostas pelos brancos. Todavia, o castanheiro se tornou afilhado. A rede de relações sociais na patronagem mudou da coerção para o paternalismo como forma de dominação, mas também se pautou no endividamento dos negros e no mandonismo do patrão. Este se tornou padrinho, amigo do padre e prefeito (ACEVEDO e CASTRO, 1998).

Apesar dos percalços ao longo da história, os negros mantiveram firmes e resistiram diante as ocupações brancas nos territórios ao longo do rio Trombetas, mantiveram uma economia de subsistência, construíram suas casas, roças e principalmente sua identidade como remanescentes de quilombos, mantendo suas crenças e tradições culturais. Em meados da década de 1960, com os militares chegando ao poder, adotou-se políticas de desenvolvimento regional e integração da Amazônia, cujo lema era “integrar para não entregar”, passa-se então a um novo período de ocupação com intuito de trazer para região grandes projetos minerários, hidrelétricos e madeireiros, cujo objetivo era atender principalmente o comércio internacional. Na década de 1970, chegou à região do Trombetas o projeto de exploração de minérios desenvolvido pela empresa Mineração Rio do Norte, um dos projetos de integração defendida pelos militares. A implantação do empreendimento minerário desencadeou vários conflitos territoriais, na medida em que os remanescentes dos quilombos do século anterior passaram a ver as terras que ocupavam e exploravam para subsistência sendo invadidas pela empresa.

Junto com a exploração mineral, outro fato gerador de conflitos foi à criação das Unidades de Conservação (UC’s) que passaram a se sobrepôr às áreas tradicionalmente ocupadas e usadas pelas comunidades locais, e, que, até hoje, dificultam a demarcação e a titulação dessas áreas como territórios quilombolas, conforme pretende assegurar a Constituição Federal por meio do ADCT 68. Nisso os quilombolas da região presenciam novamente seus territórios serem invadidos e sua existência ser ignorada, desta vez pelo Estado, quando o governo passa a criar as Unidades de Conservação na região, com desejo de conservar a

biodiversidade passam a ignorar a existência dos quilombolas nessas áreas e negando-os como seres pertencentes à natureza.

A primeira delas foi criada em 1979 foi a Reserva Biológica do Rio Trombetas (REBIO), que possui um caráter mais restrito, impossibilitando os quilombolas exercerem as atividades para sua subsistência, gerando vários conflitos e até mesmo repressão por parte dos órgãos, incluindo a expulsão de varias famílias de suas terras. Em seu texto Wanderley (2008, P. 15) expõe.

“Na REBIO, por lei, não se permite a existência de nenhum humano vivendo no seu interior. Esse tipo de conservação considera a interação entre indivíduo e natureza um risco à preservação ecológica local. As reservas biológicas estão estruturadas num discurso puramente biológico e ecológico, que defende a exclusão do homem para maior proteção da biodiversidade, como se o ser humano não fosse parte integrante da natureza e como se todas as relações entre homem-meio fossem por excelência maléfica. Cria-se assim um território inexistente, onde não existe ser humano nem muito menos a relação sociedade-natureza.”

A segunda, criada em 1989 foi a Floresta Nacional Saracá- Taquera, que também não respeitou as populações tradicionais que pertenciam àqueles lugares. A criação da Flona Saracá- Taquera não levou em consideração o art. 68 ADCT, na qual “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o estado emitir-lhes os títulos respectivos” (CF/88), sendo assim, o Estado ignorou os direito previsto na Constituição que prevê a posse das terras aos remanescentes pertencentes aos territórios quilombolas Alto Trombetas I e II, que desde então vem lutando pela demarcação e titulação dessas áreas. Hoje em dia as reservas estão na competência do ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), mas no período de sua criação era regido pelo IBDF/IBAMA.

Os territórios Alto Trombetas I e II são compostos ao todo por 14 comunidades que são organizadas através de duas Associações dentro dos territórios. Mãe Dominga, Associação que representa 6 comunidades da área conhecida como Alto Trombetas I na qual pertencem as comunidades de Abuí, Paraná do Abuí, Santo Antônio do Abuizinho, Tapagem, Sagrado Coração de Jesus e Mãe Cué . E a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Alto Trombetas II (ACRQAT), Associação que representa 8 comunidades de área conhecida como Alto Trombetas II, na qual fazem parte as comunidades Último Quilombo, Nova Esperança, Juquirizinho, Juquri-Grande, Moura, Curuçá, Palhal, Jamari. Além dessas, ainda temos a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Município de Oriximiná (ARQMO), que atua na articulação das comunidades e na interlocução junto às instâncias governamentais, e representa todas as outras associações do município de Oriximiná. Em 14 de fevereiro de 2017, essas áreas tiveram seus Relatórios Territoriais de Identificação e

Delimitação publicados pelo INCRA no diário Oficial da União. Além das unidades de conservação, a Mineração Rio do Norte também tem alterado significativamente o modo de vida dos quilombolas e a vegetação, principalmente entorno da exploração de mineral.

A expansão da Mineração e os direitos quilombolas

A atuação da Mineração Rio do Norte perdura desde a década de 1970 até os dias atuais, nos platôs situados na área conhecida como Zona Leste. A exploração dessas minas tornou o Brasil como o terceiro maior produtor de Bauxita do mundo, sendo da MRN a maior empresa produtora, na qual 50 % de sua produção é exportada, e os outros 50 % é fornecida principalmente para a Alunorte e Alumar, chegando a extrair 18 milhões de toneladas de bauxita por ano. Atualmente a Mineração Rio do norte possuem 3 minas em operação (bela Cruz, Saracá e Monte Branco) que foram instaladas em 1979 e tem duração estimada até meados 2023. Portanto, com a proximidades do término de exploração nas minas atuais, a empresa tem como finalidade começar as atividades nas áreas da Zona Central e Oeste, dentro da Flona Saracá-Taquera, na qual estão localizados os platôs Cruz Alta, Cruz Alta Leste, Peixinho, Rebolado, Escalante, Barone e Jamari cujo processo de Licenciamento Ambiental foi aberto junto ao Ibama em 2012, em resposta o órgão emite liberação para os estudos necessários. Segundo informações da MRN, a finalidade do empreendimento é dá continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela empresa na região e não uma expansão do empreendimento ali presente, já que não haverá aumento na produção. A partir dai a empresa começa a fazer movimentações nas áreas de seu interesse, no qual comunitários relataram a existência de acampamento feito pelos funcionários da empresa, além de aberturas de ramais que seguem de Trombetas até as áreas nos platôs. O avanço dos trabalhos desenvolvidos pela empresa gerou desconfortos aos comunitários, gerando uma sensação de desrespeito aos quilombolas na medida em que veem seus territórios sendo invadidos pela empresa, assim, os representantes das associações das áreas denunciam ao ministério público a as movimentações no território sem que os quilombolas fossem informados. Abre-se então, o Inquérito Civil pelo MPF para apuração do caso e constata a não aplicação da Consulta Prévia livre e Informada aos quilombolas dos territórios.

A consulta prévia é um direito atribuído às comunidades indígenas e tribais pela Convenção 169, adotada em 1989, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ratificada pelo Brasil em 2002, na qual os governos deverão “consultar esses povos, mediante procedimentos apropriados, principalmente por meio de instituições representativas, toda vez que se considerem medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afeta-los diretamente” também prevê que as consultas deverão “ser feitas de boa fé e de acordo com as circunstâncias, e com o objetivo de se chegar a um acordo ou obter consentimento sobre as medidas propostas”

(C169/art.6º, “a” e “d”). Diante disso, é possível observar que os direitos a consulta garantida pela C19, foi ignorado pela empresa e pelos órgãos ambientais. Pela empresa quando, sem quaisquer informações prestadas às populações remanescentes ou sem a devida consulta, passa a realizar atividades em territórios de interesses utilizados para o uso comum entre as comunidades quilombolas; pelos órgãos ambientais, quando ignora o direito a consulta alegando que as terras em questão por não serem tituladas, não haveria procedimento para Consulta Prévia, por está em áreas de UC o procedimento a ser adotado seria audiência pública. No entanto, o Ministério Público entende a obrigatoriedade de aplicação da consulta nos termos definidos pela Convenção 169 e paralisa a ação da MRN.

A obrigatoriedade da consulta alavancou as discussões sobre o tema perante as comunidades remanescentes que até então o conhecimento e entendimento sobre a consulta eram restritos e poucos tinham o real entendimento sobre o assunto. É o que podemos observar na fala de José Nilson, comunidade Juquirizinho.

“Olha na verdade, de início, eu lhe juro que eu não tinha noção realmente de que era uma consulta, logo no início eu tava meio perdido, mas com o parecer do ministério publico, da Dr. Fabiana, aí que começamos a entender realmente o que era uma consulta, porque pra nós isso foi exótica né, nunca tinha acontecido, não imaginava que esse era um direito nosso, eu pelo menos não tinha conhecimento que a consulta prévia que ela era um direito nosso, eu comecei a ficar sabendo que ela era um direito do quilombola já a partir de 2012 pra cá”

No Brasil não existe regularização para aplicação da consulta, com isso as comunidades encontraram grande dificuldades para definir quais os procedimentos necessários para realização da consulta prévia, algumas reuniões foram designadas como “consulta”, realizadas com representantes dos órgãos envolvidos, porém, foram invalidadas por não apresentar todos os requisitos necessários e não haver a participação de todas as comunidades envolvidas no processo. As discussões acerca da aplicação da consulta desencadearam questionamentos no que diz respeito as responsabilidades de quem a conduziria, termos a serem seguidos, como se chegaria a um consenso sem os estudos prévios para avaliar os impactos ocasionados pelo empreendimento, sendo os estudos do EIA/RIMA- até então paralisados- necessários para esclarecer aos quilombolas. Com isso, os diálogos entre a empresa e os representantes concluíram a possibilidade de realizar uma consulta exclusiva para o os estudos necessários para o Licenciamento Ambiental, o Estudo de Impactos Ambientais (EIA-RIMA) e o Estudo do Componente Quilombola, este ultimo exigido pela Fundação Cultural Palmares.

Diante os discursos encontrados em atas, é possível observar a preocupação dos quilombolas a respeito da garantia de seus direitos, principalmente territoriais, no qual passam a discursar em defesa deles, chegando a dialogar com empresa afim de que as mesmas passem a trabalhar na interlocução entre representações quilombolas e os órgãos estatais envolvidos no

processo de titulação de suas áreas. Nos discursos encontrados, também é possível observar que as representações comunitárias demonstram que não são contrárias a MRN, porém, ressaltam que a titulação de seus territórios como terra quilombola é assunto de prioritários para as comunidades, e antes de quaisquer discussões a serem feitas é necessário que as necessidades quilombolas também sejam atendidas. Algumas preocupações como saúde, educação, cultura entre outros pontos foram pautas de debates entre os envolvidos, as representações quilombolas passou a exigir como condicionante a ampliação e estruturação desses serviços disponibilizados pela MRN. Além disso, o ministério Público como condicionante recomenda a realização dos estudos de perdas imateriais referente ao tempo das pesquisas e estudos obrigatórios para o licenciamento ambiental. Essa garantia de condicionante e usufruto dos benefícios também é assegurada pela convenção em seu art. 15º, na qual diz que as terras em que se deterem recursos minerais, os povos deverão participar dos benefícios ocasionados por essas atividades e também receberão indenizações justa caso ocorra qualquer dano em decorrência dessas atividades (C169/89). A consulta referente ao estudo é vista como uma conquista dos quilombolas, uma vez que o MPF relata não ter conhecimento sobre casos em que o procedimento de consulta seja apenas para estudo.

Após as reuniões para os encaminhamentos de elaboração do plano de consulta, as comunidades passaram a serem visitadas para aprovação do mesmo. De acordo com as análises documentais, os comunitários se manifestaram em sua maioria favorável a continuação dos estudos, assim dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental aos platôs localizados na Zona Central e Oeste. Assim, em ofício, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), considerou a manifestação da Fundação Cultural Palmares em que informa o cumprimento da aplicação da Consulta Prévia nos termos recomendados, e reconhece a recomendação expedida pelo Ministério Público e que através de memorando recomendou retomar as autorizações para continuidade ao processo de pesquisa para o licenciamento ambiental requisitado pela Mineração Rio do Norte.

Considerações Finais

Considerando a dificuldades de aplicabilidade da Convenção 169, devido ser muitas vezes ignorado pelos poder estatal, a aplicação da consulta prévia as comunidades do Trombetas tem sido trazido conquista cerca dos diálogos possíveis entre a empresa, o estado e as comunidades. As demandas quilombolas esquecidas até o decorrer do processo, tornou-se pauta de discussões possibilitando a realização dos mesmo. A consulta prévia aqui, pode ser visto mais do que um mecanismo de defesa, mas um mecanismo que possibilita o dialogo entre os atores envolvidos.

Após a realização da consulta para realização dos estudos, os quilombolas permanecem como protagonistas de suas lutas, agora em processo de elaboração de plano consulta, para as próximas fases do processo de licenciamento ambiental. Além de se tornarem conscientes dos seus direitos garantidos pela convenção, as representações tem buscado formas de interagir as comunidades as discursões e garantir a participação de todos nas decisões a serem tomadas no que diz respeito a ações da MRN.

Bibliografia

ACEVEDO, R. & CASTRO, E. Negros de Trombetas: guardiões de matas e rios. 2 e.d.. Belém: Cejup/UFPA-NAEA, 1998..

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 1988.

BRASIL. Decreto n.º 4.887, de 20/11/2003. Regulamenta o procedimento para Identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por Remanescentes das comunidades dos quilombos.

FUNES, Eurípedes. Mocambos do Trombetas – História, Memória e Identidade. EAVirtual (Barcelona), Barcelona-Espanha, 2004.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção 169 da OIT sobre povos Indígenas e tribais. Genebra, 07 de junho de 1989.

WANDERLEY, L. J. M. Da senzala ao quilombo: a construção de territórios alternativos à escravidão no rio Trombetas/PA. In: I Encontro da Rede de Estudos Rurais, 2006, Niterói/RJ. Anais do I Encontro da Rede de Estudos Rurais. Niterói/RJ: Rede Rural / UFF, 2006.

WANDERLEY, L. J. M . 2008. “De escravos livres a castanheiros ‘presos’: a saga dos negros no Vale do Trombetas”. 2008. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Caxambu- MG – Brasil